

*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



CM 1598 15R0007 13:52

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 77 / 2007**

106

**EGRÉGIO PLENÁRIO:**

Submetemos à apreciação dos Nobres Vereadores o presente Projeto de Lei que tem como escopo declarar de utilidade pública municipal a “DISLEXIA: MOGIANA – DOM” com sede na rua Inocêncio Nunes de Siqueira, nº 19, bairro Centro, Município e Comarca de Mogi das Cruzes.

A beneficiária do presente Projeto é uma associação civil, sem qualquer fim lucrativo, de duração indeterminada, sem finalidade política ou religiosa, tendo sido fundada aos 19 de novembro setembro de 2.004.

A Organização foi criada pela vontade e necessidade dos parentes e amigos de portadores de dislexia, que é um distúrbio específico de linguagem – leitura e escrita, para tentar diagnosticar a doença, esclarecer e orientar escolas e familiares, sobre como proceder na educação e atendimento dos portadores, sempre no intuito de oferecer melhores condições aos portadores, propagando os sentimentos de amor, cidadania e caridade.

Também tem como escopo, a Organização, proporcionar à sociedade mogiana esclarecimentos sobre a dislexia, quais são suas características, como diagnosticar e quais são os tratamentos.

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E  
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

- Assessoria Jurídica  
 Justiça e Redação  
 Finanças e Orçamento  
 Saúde e Assistência Social

Sala das Sessões, em 15/08/2007

Nereu Roberto  
2.º Secretário



# *Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*

*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



Desde sua fundação, a instituição, vem promovendo esclarecimentos principalmente aos profissionais das áreas multidisciplinares, através de cursos e palestras.

Realiza, também, triagem para cadastramento de crianças e adolescentes portadores de dislexia em situação de vulnerabilidade social, advindas de famílias com baixa renda. Acolhe as já diagnosticadas, desenvolvendo orientação e fornecendo tratamento adequado.

A instituição, aqui beneficiária, através de seus grupos fortalece a pesquisa com o objetivo de que se viabilizem o aumento do conhecimento sobre a dislexia.

Dentre outros projetos da Organização, destacam-se os núcleos de atuação, como o Núcleo de Pais e Núcleo de Crianças e Jovens, com reuniões toda segunda terça-feira do mês. Há, ainda, o Núcleo de Eventos, Núcleo de Pesquisa, Núcleo de Apoio as Escolas e Instituições, Núcleo de Apoio Jurídico e Núcleo de Comunicação, com divulgação de novas terapias ou aperfeiçoamentos de métodos de tratamento.

Para evitar ser repetitivo peço licença aos nobres pares, remetendo ao relatório de atividades anexo, onde são esclarecidas todas as atividades da Organização em suas minudências.

Pelas razões que acima alinhavo e porque conheço o espírito público solidário de meus nobres Pares é que me empenho no pedido de apoio integral para a aprovação do Projeto.

**Plenário "Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda", 15 de agosto de 2.007.**

  
**PROTÁSSIO NOGUEIRA**  
**VERADOR - DEM**



# *Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*

*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



## PROJETO DE LEI Nº 77 / 2007

(Dispõe sobre a declaração de utilidade pública municipal da “DISLEXIA: ORGANIZAÇÃO MOGIANA – DOM”)

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições, Decreta:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a “DISLEXIA: ORGANIZAÇÃO MOGIANA – DOM” com sede na rua Inocência Nunes de Siqueira, nº 19, bairro Centro, Município e Comarca de Mogi das Cruzes.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Plenário “Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 15 de agosto de 2.007.**

  
**PROTÁSSIO NOGUEIRA**  
**VERADOR – DEM**



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

**ASSESSORIA JURÍDICA**

PROCESSO n.º	106/07
PROJETO DE LEI n.º	077/07
PARECER n.º	084/07

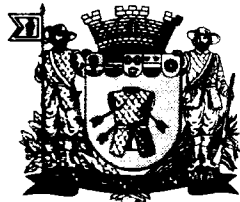
De autoria do Vereador **PROTASSIO RIBEIRO NOGUEIRA**, cuida a proposta em estudo sobre "**DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL DA DISLEXIA: ORGANIZAÇÃO MOGIANA - DOM**".

Instrui o Projeto de Lei, Justificativa contendo os documentos de fls. 3/107. O Projeto de Lei, às fls. 108, está distribuído em **02 (dois)** artigos.

**É O RELATÓRIO.**

A iniciativa legislativa se dá com fulcro no art. 80, "caput", da **Lei Orgânica do Município** e pela qual busca o Edil, com amparo nas disposições da **Lei Municipal n.º 5.238, de 3 de julho de 2001** e posterior alteração, a **Declaração de Utilidade Pública Municipal à "DISLEXIA: ORGANIZAÇÃO MOGIANA - DOM"**, entidade beneficente, com sede e foro na Rua Inocêncio Nunes de Siqueira, nº 19, Bairro Centro, Município e Comarca de Mogi das Cruzes, conforme disposto no art. 1º do Projeto de Lei em análise.

Para atender aos requisitos dos arts. 1º "a" e 2º "b" da **Lei 5.238/01** o autor, às fls. 13/28, apresenta cópia do Estatuto Social da Entidade e suas posteriores alterações devidamente autenticadas e registradas perante o 1º **Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta Comarca, microfilmado sob n.º 4.971, em 30.11.2004**, data em que adquiriu personalidade jurídica, na forma da lei civil, portanto, há mais de dois anos.



# Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



Em atendimento ao requisito da alínea "a" do art. 2º, o autor anexou às fls. 31 declaração firmada pela atual Presidente da entidade no sentido de que seus membros não são remunerados sob qualquer forma.

No tocante ao atendimento à coletividade, requisito previsto na alínea "c" do art. 2º, da referida lei, encontram-se anexadas às fls. 32/101, o Plano de Trabalho para o exercício de 2007 e as atividades desenvolvidas em 2005/2006. Ainda para a comprovação de atendimento à coletividade, constam às fls. 102/105 "Certificados de Registros" emitidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e do Adolescente, que indicam a existência de parceria da Associação com o nosso Município.

Para a comprovação da idoneidade social de que trata o item "d" do art. 2º, às fls. 21, foi apresentada declaração firmada pelo Dr. Marcio Cursino dos Santos, Delegado de Polícia.

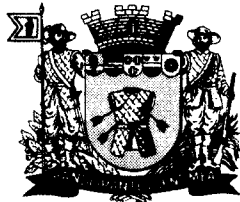
Desta forma, presentes os requisitos formais exigíveis à espécie, sob o aspecto jurídico inexistem óbices, restando a análise de mérito a ser empreendido pelas Comissões Permanentes e pelo Douto Plenário desta Casa, e que para a aprovação, dependerá de voto favorável da maioria dos Senhores Vereadores presentes à Sessão em que a matéria for discutida, conforme prevê o Parágrafo Único do artigo 79 da LOM.

Era o que tínhamos a manifestar.  
AJ, 23 de agosto de 2007.

*Tania Regina Paixão Nogueira de Sá*  
TANIA REGINA PAIXÃO NOGUEIRA DE SÁ  
ASSESSORA JURÍDICA

Visto. De acordo.

*Délio Soares*  
DÉLIO SOARES  
COORDENADOR JURÍDICO



# *Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*

*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



## **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

### **Parecer ao PROJETO DE LEI N ° 077/2007**

De autoria do Nobre Vereador Protássio Ribeiro Nogueira, a proposição legislativa em destaque **dispõe sobre a declaração de utilidade pública municipal da “DISLEXIA : ORGANIZAÇÃO MOGIANA – DOM”**.

Ao analisar a proposição em destaque, a douta Assessoria Jurídica em o Parecer n° 084/07, informa que a mesma encontra-se devidamente amparada em dispositivos legais contidos na Lei Orgânica do Município e na Lei n ° 5.238/01 e posterior alteração e que trata da decretação de utilidade pública municipal, no mais que não apresenta óbices de natureza jurídica a impedir a sua normal tramitação, cujo mérito é de alçada do Soberano Plenário.

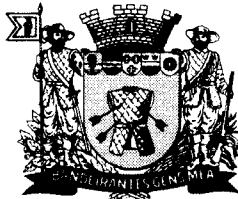
Diante do relatado e observados os aspectos formais da proposição, esta Comissão de Justiça e Redação conclui que a mesma encontra-se em termos para ser apreciada e votada pelo Soberano Plenário, razão pela qual é o presente relatório pela **NORMAL TRAMITAÇÃO do PROJETO DE LEI N ° 077/2007.**

Plenário Ver. Dr. Luiz B. de Miranda, em 30 de agosto de 2007.

**OLÍMPIO OSAMU TOMIYAMA**  
Presidente - Relator

**RUBENS BENEDITO FERNANDES**  
Membro

**CARLOS EVARISTO DA SILVA**  
Membro



# Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



## COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

### PROJETO DE LEI N ° 077/2007

A proposição legislativa em destaque, de autoria do Nobre Vereador Protássio Ribeiro Nogueira, **dispõe sobre a declaração de utilidade pública municipal da "DISLEXIA: ORGANIZAÇÃO MOGIANA - DOM"**, entidade filantrópica e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n ° 07.124.752/0001-03.

O Projeto de Lei n ° 077/2007 se faz acompanhar da necessária justificativa, sendo juntada a mesma os documentos hábeis para a sua correta instrução nos termos da legislação em vigor.

Após analisar a proposição, a douta Assessoria Jurídica em o Parecer da A. J. n ° 084/2007, conclui em face da ausência de óbices jurídicos pela sua normal tramitação.

Diante do relatado no parecer antecessor, a Comissão de Justiça e Redação após o necessário exame da matéria, concluiu pela sua normal tramitação, em face da ausência de óbices formais.

Assim, após o exame dos aspectos e peculiaridades que lhe são pertinentes, e diante da ausência de óbices, esta Comissão de Saúde e Assistência Social concluiu que a mesma está apta a ser apreciada pelo Soberano Plenário, razão pela qual é o presente parecer pela **NORMAL TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI N ° 077/2007**.

**Plenário Ver. Dr. Luiz B. de Miranda, em 18 de setembro de 2007.**

**ROBERTO VALENÇA LIMA**  
Presidente - Relator

**MARCOS ROBERTO DAMÁSIO DA SILVA**  
Membro

**PEDRO HIDEKI KOMURA**  
Membro